



**PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

**REFERENTE AO PROCESSO Nº. 2023.1403-001/SEMEB**

**1.0 – OBJETIVO**

Analisar a documentação de **habilitação técnica** apresentada pelas empresas participantes no **processo licitatório Nº. 2023.1403-001/SEMEB**, emitindo parecer técnico.

**2.0 – DESCRIÇÃO GERAL**

**Processo licitatório Nº:** 2023.1403-001/SEMEB

**Modalidade:** Concorrência

**Regime de contratação:** Empreitada por preço unitário

**Referência:** Análise e parecer técnico da habilitação técnico.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de reforma e recuperação da quadra da EEIF. Unidade escolar do setor irrigado NH4 do município de Limoeiro do Norte, de acordo com o constante no projeto básico e nos termos do edital, de interesse da Secretaria de Educação Básica.

**3.0 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICO**

Mediante análise pelo profissional devidamente qualificado, foi verificado que as empresas abaixo, apresentaram seus **ACEVOS TÉCNICOS** e estão qualificadas tecnicamente:

- TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
- C.R.P COSTA CONTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELIDINÂMICA EMPREENDIMENTOS.
- MV2 ENERGIA SOLAR E ENGENHARIA.



- DUVALE PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA.
- MCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- R e SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME
- NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
- CONCRETECHNI ENGENHARIA LTDA-EPP
- BMAG SERVIÇOS LTDA

---

Mediante análise pelo profissional devidamente qualificado, foi verificado que as empresas abaixo, **NÃO** estão qualificadas tecnicamente, conforme a seguir:

- AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO EIRELLI-ME
- 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES
- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
- ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- CMN, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
- R P AMORIM SERVIÇOS
- SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
- MANDACARU CONTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

Itens que as empresas NÃO habilitadas não apresentaram a comissão de licitação

**3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mil-limo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.**

- AMPARA SERVIÇOS E EMPREENDEDORISMO EIRELLI-ME
- 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES
- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
- ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- CMN, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
- R P AMORIM SERVIÇOS
- SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
- MANDACARU CONTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

É o parecer.

s. m.

Limoeiro do Norte – CE, 17 de maio de 2023.

Alyne Karla Nogueira Osterne  
Engenheira Civil  
RNP 061721210-4

Francisco Felipe Freire Maia  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061824225-2

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.1403-001 SEMEB**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 8h00min, na sala de reunião da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 105/2022, de 17 de maio de 2022, composta pelos servidores, o Sr. Higor Emanuell Freitas da Costa - Presidente, e os membros Sra. Ana Adília Maia e o Sr. José Célio de Arruda, para analisar os documentos de habilitação das empresas participantes do processo aqui citado e proceder com o julgamento dos respectivos documentos, com observância das disposições contidas no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA — Nº 2023.1403-001 SEMEB**, Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº. 123/2006, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA DA EEIF. UNIDADE ESCOLAR DO SETOR IRRIGADO NH4 DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E NOS TERMOS DO EDITAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. Após análise dos documentos de habilitação, e conforme parecer técnico do Engenheiro responsável anexo aos autos licitatório, chegou-se aos seguintes resultados:

**Empresas habilitadas:**

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
1. TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA.	69.726.016/0001-82
2. C.R.P COSTA CONTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.	02.567.157/0001-29
3. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	38.284.700/0001-28
4. DUVALE PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA	10.842.734/0001-71

5. M C O CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	23.474.774/0001-50
6. R e SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -ME	40.560.312/0001-74
7. NASCENTE CONTRUÇÕES LTDA-EPP	15.732.706/0001-51
8. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA	63.551.378/0001-01
9. M K SERVIÇOS EM CONTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	35.864.328/0001-30
10. CONCRETECHNI ENGENHARIA LDTA-EPP	37.595.013/0001-60
11. BMAG SERVIÇOS LTDA	49.574.575/0001-07

**Empresas inabilitadas** e seus respectivos motivos:

01. **CMN, CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 05.930.208.0001-23, inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: no tocante aos itens ; **3.4.2.2** – “Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.”

02. **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME** inscrita no CNPJ Nº. 21.554.165/0001-85 Inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: no tocante ao item **3.4.2.2** – “Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo

expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.”

**03. Y CONSULTORIA, CONTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES** inscrita no CNPJ Nº. 27.717.419-0001-15 Inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: no tocante ao item **3.4.2.2** – “Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.”

**04. VK CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 09.042.893/0001-02 Inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: no tocante ao item **3.4.2.2** – “Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.”

- 05. ARCTURO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 03.077.025/0001-81 Inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: no tocante ao item **3.4.2.2** – “Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.”
- 06. R P AMORIM SERVIÇOS** inscrita no CNPJ Nº. 41.411.254/0001-80 Inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: no tocante ao item **3.4.2.2** – “Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.”
- 07. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº. 30.412.053/0001-80 Inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: no tocante ao item **3.4.2.2** – “Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no

preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.”

**08. MANDACARU CONTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 27.583.854/0001-02 Inabilitada por não atender as exigências do edital, quais sejam: no tocante ao item **3.4.2.2** - “Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.”

A decisão da comissão de Licitações referente à habilitação (3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) está fundamentada no parecer técnico de Engenharia, anexo a esta ata, emitido pelo engenheiros Civis, o Sr. **Francisco Fellipe Freire Maia - CREA/CE - 061824225-2** e a Sra. **Alyne Karla Nogueira Osterne - CREA/CE - 061721210-4.**

O resultado desse julgamento da habilitação será divulgado em Diário Oficial do Município (D. O. M.), e comunicado no Diário Oficial da União (DOU) e Jornal de

Grande Circulação (O POVO) assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento.

Após publicação do julgamento da análise dos documentos de habilitação, caso assim entenda necessário, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109, inciso I, letra a, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h00min às 13h00min em dias úteis no Município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "**recebido**" do funcionário responsável.

Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entenda necessário, assegurando assim, o contraditório e ampla defesa aos concorrentes, conforme artigo 5º, inciso LV da Carta Magna.

Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 12h55min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e dos participantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Higor Emanuell Freitas da Costa	Higor Emanuell Freitas da Costa
Membro:	Ana Adília Maia	Ana Adília Maia
Membro:	José Célio de Arruda	José Célio de Arruda